



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2014 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2014 - CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0038/2014 - CIMCATARINA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Caçador, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e para o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 03/12/2014 até às 09:00 horas do dia 15/12/2014.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 15/12/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 15/12/2014.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo, SC

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

Fax: (49) 3246-1206

As condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: **Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Caçador, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e para o Consórcio Intermunicipal Catarinense**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	ITEM EDITAL DE CHAMAMENTO
1	01	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL, CAPA DURA, ANO ATUAL, 368 PÁGINAS, COM DATA E HORA, TAMANHO MÍNIMO 14,1X20,5.	
2	01	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL, CAPA DURA, ANO ATUAL, TAMANHO MÍNIMO 134X194MM COM PICOTE.	
3	01	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA REDONDO SORTIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	
4	01	ROLO	ALGODÃO ROLO C/ 500 GR	
5	01	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3, COR PRETA.	
6	01	UNIDADE	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO RESISTENTE E MACIO, COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO.	1
7	01	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES, 3 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNÇÕES REDIAL, FLASH E MUTE, SEM CHAVE, COR PRETA. DEVE CONTER UM CABO DE LINHA E UM CABO ESPIRALADO.	2
8	01	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR.	3
9	01	PACOTE	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	4
10	01	PACOTE	BALÕES LINGUIÇA COLORIDO PCT C/50 U	
11	01	PACOTE	BALÕES SIMPLES COLORIDOS PCT C/ 50U	
12	01	ROLO	BARBANTE DE JUTA, ROLO COM 700GR.	
13	01	UNIDADE	BATERIA 9V ALCALINA.	5
14	01	UNIDADE	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 600MAH 2.4V	

15	01	UNIDADE	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO AAA 600MAH 3.6.4V	
16	01	UNIDADE	BATERIA TELEFONE S/ FIO 300 MAH 3.6 V	
17	01	UNIDADE	BATERIA TELEFONE S/ FIO HHR 55 AAAB 1.2 V MIN 500 MAH	
18	01	UNIDADE	BLOCO FLIP CHART, 56GR, 64X88CM, COM 50 FOLHAS.	
19	01	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM 10KG.	
20	01	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARA FAC-SÍMILE, 216MM X 30M.	
21	01	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 100MM	
22	01	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 10MM	
23	01	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 150 MM	
24	01	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 200 MM	
25	01	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 250 MM	
26	01	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 25MM	
27	01	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 35MM	
28	01	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 50 MM	
29	01	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 75 MM	
30	01	UNIDADE	BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISÓRIAS FECHADA COM ZIPER, TAMANHO MÉDIO 30CM DE ALTURA X 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA, BOLSO EXTERNO TAMANHO MÉDIO DE 22CM DE ALTURA X 34CM COMPRIMENTO X 4CM LARGURA, ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM, 02 ALÇAS DE MÃO, NA COR PRETA.	
31	01	UNIDADE	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA E SUAVE, NÃO MACHA O PAPEL, TAMANHO MÍNIMO DE 30X18X5MM.	6
32	01	UNIDADE	BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42X21X11MM.	7
33	01	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS.	8
34	01	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS.	9
35	01	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQ C/ 48 FOLHAS CAPA SIMPLES 202MMX148MM	10
36	01	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 48 FOLHAS CAPA SIMPLES 275MMX200MM	11
37	01	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO PEQ C/ 40 FOLHAS CAPA SIMPLES 202MMX148MM	12
38	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS.	13
39	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA SIMPLES, COM 96 FOLHAS.	14
40	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 203X280MM, CAPA SIMPLES, COM 200 FOLHAS.	15
41	01	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA.	16
42	01	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM.	17
43	01	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, DUPLA, COR FUMÊ OU CRISTAL.	
44	01	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, TRIPLA, COR FUMÊ OU CRISTAL.	
45	01	UNIDADE	CALCULADORA DE BOLSO, AUTO-DESLIGA, 8 DÍGITOS.	18
46	01	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, AUTO-DESLIGA, 8 DÍGITOS.	19
47	01	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DÍGITOS, RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA.	20
48	01	UNIDADE	CANETA COM TINTA GEL, COM PONTA METÁLICA.	21
49	01	UNIDADE	CANETA CORRETIVA SECAGEM RÁPIDA 8ML PONTA METALICA	22
50	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	23
51	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	24
52	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	25
53	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MÉDIA DE 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	26
54	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	27
55	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA	28

			DE 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	
56	01	UNIDADE	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE TIPO BOLA, PARA BALCÕES E MESAS.	29
57	01	UNIDADE	CANETA GLITTER COLORIDAS	30
58	01	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA.	31
59	01	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA.	32
60	01	UNIDADE	CANETA MARCADOR PARA PROJETOR, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES SORTIDAS (AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE), ESTOJO COM 6 UNIDADES.	33
61	01	CAIXA	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL.	
62	01	UNIDADE	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA.	34
63	01	UNIDADE	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	35
64	01	PACOTE	CANUDO PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE PCT C/ 400 UNI	
65	01	PACOTE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRA-CAPA), FORMATO A4, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
66	01	PACOTE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
67	01	UNIDADE	CARTOLINA 150G, TAMANHO 50X66, EM CORES SORTIDAS (AMARELO, AZUL, BRANCA, ROSA E VERDE).	
68	01	UNIDADE	CARTOLINA LAMINADA - DIVERSAS CORES	
69	01	TUBO	CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES.	36
70	01	TUBO	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES.	37
71	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 0/0, CAIXA DE 500GR.	38
72	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 2/0, CAIXA DE 500GR.	39
73	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 3/0, CAIXA DE 500GR.	40
74	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 4/0, CAIXA DE 500GR.	41
75	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 6/0, CAIXA DE 500GR.	42
76	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 8/0, CAIXA DE 500GR.	43
77	01	UNIDADE	COLA BASTÃO 40GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO ESCORRE, NÃO SUJA.	44
78	01	UNIDADE	COLA BRANCA, FRASCO COM 1L.	45
79	01	UNIDADE	COLA BRANCA, FRASCO COM 35GR.	46
80	01	UNIDADE	COLA BRANCA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90GR.	47
81	01	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL COM GLITER, TUBO COM 35GR.	48
82	01	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL SEM GLITER, TUBO COM 35GR.	49
83	01	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA), COMPOSTA DE CIANOCRILATO, TUBO COM 20GR.	50
84	01	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA), UNIVERSAL, TUBO COM 5GR.	51
85	01	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR E EVA TUBO COM 90 GRAMAS	52
86	01	UNIDADE	COLA RELEVO FRASCO DE 35ML	
87	01	CAIXA	COLCHETE Nº. 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	
88	01	CAIXA	COLCHETE Nº. 7, CAIXA COM 72 UNIDADES.	
89	01	CAIXA	COLCHETE Nº. 9, CAIXA COM 72 UNIDADES.	
90	01	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	53
91	01	UNIDADE	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, GRANDE.	
92	01	TUBO	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB , TUBO COM 10 UNIDADES.	54
93	01	UNIDADE	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB.	55
94	01	UNIDADE	DVD - R, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB.	56
95	01	TUBO	DVD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB , TUBO COM 10 UNIDADES.	57

96	01	PACOTE	ELASTEX 10 MTS	
97	01	PACOTE	ELÁSTICO SUPER AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 1KG.	58
98	01	UNIDADE	ENCADERNADORA, COM CAPACIDADE DE FURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE 75G, COM POSIÇÃO DE 03 FUIROS EM 54 FUIROS, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 2MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 4MM, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADAS, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,3 LITROS, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO.	59
99	01	CAIXA	ENVELOPE EXTRA GRANDE, BRANCO, 37X45CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	
100	01	CAIXA	ENVELOPE GRANDE (A4), BRANCO, 24X34CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	
101	01	CAIXA	ENVELOPE MÉDIO, BRANCO, 18,5X25CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	
102	01	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, 11,5X23CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	
103	01	PACOTE	ENVELOPE PARA CD/DVD DE PAPEL, TAMANHO 126X126MM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	
104	01	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, 75GR, TAMANHO 162X229.	
105	01	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, 75GR, TAMANHO 250X353.	
106	01	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, 75GR, TAMANHO 310X410.	
107	01	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 75G, TAMNHO 176X250.	
108	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
109	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 14, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
110	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 17, PACOTE COM 80 UNIDADES.	
111	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 33, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
112	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 40, PACOTE COM 18 UNIDADES.	
113	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 7, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
114	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 9, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
115	01	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA).	60
116	01	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 9MM (LÂMINA ESTREITA).	61
117	01	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 101,6X84,7MM, CAIXA COM 150 UNIDADES.	
118	01	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 138,11X106,36MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	62
119	01	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 21,1X38,2MM, CAIXA COM 6500 UNIDADES.	63
120	01	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 25,4X101,6MM, CAIXA COM 2.000 UNIDADES.	64
121	01	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 25,4X66,7MM, CAIXA COM 3.000 UNIDADES.	65
122	01	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 33,9X101,6MM, CAIXA COM 1.400 UNIDADES.	66
123	01	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 38,1X63,5MM, CAIXA COM 2100 UNIDADES.	67
124	01	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 50,8X101,6MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	68
125	01	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 2,5X6CM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM 500 UNIDADES.	
126	01	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	
127	01	UNIDADE	FICHA PAUTADA 6X9, BRANCA, PARA FICHÁRIO DE MESA.	
128	01	UNIDADE	FICHÁRIO DE MESA CRISTAL, 4X6, EM ACRÍLICO, COM ÍNDICE	
129	01	UNIDADE	FICHÁRIO DE MESA GRANDE, 6X9, FABRICADO COM BASE EM AÇO GRAFITE, TAMPAS EM POLIESTIRENO, COM REFORÇO NA DOBRADIÇA, COM ÍNDICE AZ EM CARTÃO.	
130	01	ROLO	FIO DE NYLON 25MM ROLO C/ 100 MTS	
131	01	ROLO	FIO DE NYLON 50MM ROLO C/ 100 MTS	
132	01	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 45 MTS	69
133	01	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CELOFANE, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, ROLO 12MMX30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS	70
134	01	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CELOFANE, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, ROLO 12MMX40M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS.	71
135	01	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, ROLO 45MMX45M, EMBAGEM COM 4 ROLOS.	72
136	01	UNIDADE	FITA ADESIVA, DUPLA FACE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO	73

			12MMX30M.	
137	01	ROLO	FITA ADESIVA, MARROM DE PAPEL, 18MX45MM., LISA	
138	01	UNIDADE	FITA CORRETIVA, DE 5MMX6M.	75
139	01	UNIDADE	FITA CREPE BRANCA, ROLO 19MMX50M, EMBALAGEM COM 6 ROLOS.	76
140	01	UNIDADE	FITA CREPE, MARROM DE PAPEL, 38MMX50M.	77
141	01	UNIDADE	FITA CREPE, MARROM DE PAPEL, 45MMX50M.	78
142	01	UNIDADE	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA FIXAÇÃO PERMANENTE, ROLO 24MMX1,50M.	79
143	01	ROLO	FITA MIMOSA 100M X7MM DIVERSAS CORES	
144	01	ROLO	FITA PARA PRESENTE 50 MTS X 32MM DIV.CORES	
145	01	ROLO	FITA PARA PRESENTE COLORIDA 10CMX22M,	
146	01	ROLO	FITILHO 50M X 5MM DIVERSAS CORES	
147	01	CAIXA	FOLHA ADESIVA A4, SEM RECORTE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	80
148	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, CAMUFLADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
149	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, COM BRILHO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
150	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, DECORADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
151	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, GRAFIATO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
152	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
153	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X5MM.	
154	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, LISTRADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
155	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, PLUSH FELPUDO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
156	01	UNIDADE	FOLHA PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 56G, A4.	
157	01	UNIDADE	FOLHA PAPEL DUPLA FACE COLORIDO	
158	01	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO.	
159	01	CAIXA	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO C/ 64 UNIDADES	
160	01	CAIXA	GIZ DE CERA CURTO, COM 12 CORES SORTIDAS, FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO.	81
161	01	CAIXA	GIZ ESCOLAR COMUM, BRANCO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM 64 PALITOS.	82
162	01	PACOTE	GLITTER EM PACT DE 500GR DIVERSAS CORES	
163	01	CAIXA	GRAFITE 0,5MM B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	83
164	01	CAIXA	GRAFITE 0,7MM 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	84
165	01	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200X50X85MM.	86
166	01	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120X38X 53MM.	87
167	01	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	88
168	01	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6	89
169	01	CAIXA	GRAMPO 106/6, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS.	90
170	01	CAIXA	GRAMPO 23/10 (ENAK) GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS.	91
171	01	CAIXA	GRAMPO 23/13, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO 24 PENTES COM 210 GRAMPOS.	92
172	01	CAIXA	GRAMPO 23/8, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO 24 PENTES COM 210 GRAMPOS.	93

173	01	CAIXA	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO 24 PENTES COM 210 GRAMPOS.	94
174	01	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	95
175	01	PACOTE	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	
176	01	CAIXA	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) ESTENDIDO BRANCO P/ 600 FOLHAS	
177	01	UNIDADE	IMÃ FLEXÍVEL EM BARRA DE 1 MT	
178	01	UNIDADE	IMÃS COLORIDOS PARA QUADRO MAGNETICO	
179	01	UNIDADE	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM (LARGO).	
180	01	UNIDADE	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM (ESTREITO).	
181	01	PACOTE	LANTEJOULA GRANDE PCT C/ 100 UNI	
182	01	PACOTE	LANTEJOULA MEDIO PCT C/ 100 UNI	
183	01	PACOTE	LANTEJOULA PEQUENA PCT C/ 100 UNI	
184	01	KIT	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES + 02 LÁPIS + 01 BORRACHA + 01 APONTADOR.	96
185	01	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES GRANDE	97
186	01	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES.	98
187	01	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 36 CORES.	99
188	01	CAIXA	LÁPIS GRAFITE RESISTENTE PRETO Nº 02, CAIXA COM 12 UNIDADES.	100
189	01	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	101
190	01	UNIDADE	LAPISEIRA PRETA, COM PONTA DE METAL, DIÂMETRO 0,5MM, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL.	102
191	01	UNIDADE	LAPISEIRA PRETA, COM PONTA DE METAL, DIÂMETRO 0,7MM, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL.	103
192	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM.	
193	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM.	
194	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM.	
195	01	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM 50 FOLHAS.	
196	01	CAIXA	MASSA PARA MODELAR, MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA, CAIXA COM 12 CORES.	
197	01	CAIXA	MATRIZ ÁLCOOL C/ 100 UNID	
198	01	UNIDADE	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12GR.	
199	01	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO PS2, 02 BOTÕES COM SCROLL CONTROLE, COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	104
200	01	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, 02 BOTÕES COM SCROLL CONTROLE, COR PRETA.	105
201	01	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO DE 1000DPI, RECEPTOR NANO USB, FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COR PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	106
202	01	UNIDADE	MURAL DE IMÃ COR PRATA 100X70CM	
203	01	PACOTE	OLHINHOS PARA COLAGEM GRANDE PCT C/ 100 UNI	
204	01	PACOTE	OLHINHOS PARA COLAGEM MEDIO PCT C/ 100 UNI	
205	01	PACOTE	OLHINHOS PARA COLAGEM PEQUENO PCT C/ 100 UNI	
206	01	PACOTE	OLHINHOS QUE SE MEXEM TAMANHO G. PCT C/ 100 UNI	
207	01	PACOTE	OLHINHOS QUE SE MEXEM TAMANHO M. PCT C/ 100 UNI	
208	01	PACOTE	OLHINHOS QUE SE MEXEM TAMANHO P. PCT C/ 100 UNI	
209	01	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO PCT C/100 UNI	
210	01	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 UNI	
211	01	CAIXA	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 10 RESMAS.	107
212	01	CAIXA	PAPEL A4, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA,	108

			SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 10 RESMAS.	
213	01	CAIXA	PAPEL A4, COR AZUL, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	109
214	01	CAIXA	PAPEL A4, COR MARFIM, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	110
215	01	CAIXA	PAPEL A4, COR ROSA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	111
216	01	CAIXA	PAPEL A4, COR VERDE, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	112
217	01	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA - DIVERSAS CORES	
218	01	UNIDADE	PAPEL CANSON - CREME, BRANCO	
219	01	CAIXA	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	
220	01	CAIXA	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	
221	01	UNIDADE	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50X66 CORES DIVERSAS.	
222	01	UNIDADE	PAPEL CELOFANE - DIVERSAS CORES 85X100	
223	01	UNIDADE	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85X100	
224	01	ROLO	PAPEL CONTACT - C/ MOTIVOS INFANTIS RL C/ 10 MTS	
225	01	ROLO	PAPEL CONTACT - DIVERSAS CORES RL C/ 10 MTS	
226	01	ROLO	PAPEL CONTACT - TRASNARENTE RL C/ 25 MTS	
227	01	PACOTE	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 40 ROLOS.	
228	01	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES	
229	01	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA 50X60	
230	01	UNIDADE	PAPEL DUPLEX - DIVERSAS CORES	
231	01	UNIDADE	PAPEL LAMINADO - DIVERSAS CORES	
232	01	UNIDADE	PAPEL MICROONDULADO - DIVERSAS CORES	
233	01	ROLO	PAPEL PARA PRESENTE RL C/ 100 MTS	
234	01	UNIDADE	PAPEL PARANÁ 1,00X0,80CM	
235	01	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 20KG 1,20 MTS DE ALTURA, 40G	
236	01	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 4KG 0,60MTS DE ALTURA, 40G	
237	01	UNIDADE	PAPEL SEDA - DIVERSAS CORES	
238	01	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO 61X50M, 90 GRAMAS.	
239	01	UNIDADE	PAPEL VERGÊ- CREME E BRANCO	
240	01	CAIXA	PAPEL VERGÊ, 120G/M², TAMANHO A4, BRANCO, CAIXA COM 50 FOLHAS.	
241	01	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO LARGO.	
242	01	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA JEANS 100 FOLHAS	
243	01	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA 50 FOLHAS	
244	01	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 20 FOLHAS DE PLÁSTICO.	113
245	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO PAPEL	
246	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335X246X30MM.	114
247	01	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 238X335X15MM.	115
248	01	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO.	
249	01	UNIDADE	PASTA OFICIO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, TAMANHO 233X348MM.	116
250	01	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA 20MM	
251	01	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA 36MM	
252	01	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA 50 MM	
253	01	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA GRANDE PARA CARTOLINA	
254	01	CAIXA	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS.	117

255	01	UNIDADE	PASTA SUSPENSÃO SANFONADA, PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA) 40,5X15CM, GRAMATURA 420G.	
256	01	CAIXA	PERCEVEJO DE METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
257	01	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 12 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO.	118
258	01	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM.	119
259	01	UNIDADE	PILHA AA ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	120
260	01	UNIDADE	PILHA AAA ALCALINA (PALITO), EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	121
261	01	UNIDADE	PILHA D ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	122
262	01	UNIDADE	PILHA MÉDIA C, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	123
263	01	UNIDADE	PILHA PARA CONTROLE A23.	124
264	01	UNIDADE	PILHA RECARRREGÁVEL MINI TIPO AA	125
265	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LÍQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA.	126
266	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR PRETA, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LÍQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA	127
267	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR VERDE, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LÍQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA	128
268	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LÍQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA	129
269	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, COR AZUL.	130
270	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, COR PRETA.	131
271	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, COR VERDE.	132
272	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, COR VERMELHA	133
273	01	UNIDADE	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS.	134
274	01	UNIDADE	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS.	135
275	01	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000X500 ESPESSURA 010.	
276	01	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000X500 ESPESSURA 025.	
277	01	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000X500MM ESPESSURA 015.	
278	01	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO (CONTACT) TRANSPARENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 25M DE COMP.X45CM ALTURA.	
279	01	UNIDADE	PORTA CLIPS TRIPLO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, BASE COM 24X7,5CM.	
280	01	UNIDADE	PORTA DOCUMENTOS C/ ABAS 70MM X 105MM	
281	01	UNIDADE	PORTA GIS DE MADEIRA C/ APAGADOR	
282	01	UNIDADE	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL.	
283	01	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE PAPEL.	
284	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	
285	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	
286	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	
287	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	
288	01	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 90X1,20CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	
289	01	PACOTE	RECADADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38X50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS.	136
290	01	UNIDADE	RECADADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	137

291	01	KG	REFIL (BASTÃO) COLA SILICONE, TAMANHO 11,3X30CM.	
292	01	KG	REFIL (BASTÃO) COLA SILICONE, TAMANHO 7,4X30CM.	
293	01	PACOTE	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30CM, PACOTE COM 25 UNIDADE.	
294	01	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA 100CM.	
295	01	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA 60CM.	
296	01	UNIDADE	SACO DE PAPEL KRAFT 1KG PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.	
297	01	UNIDADE	SACO DE PAPEL KRAFT 2KG PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.	
298	01	UNIDADE	SACO DE PAPEL KRAFT 3KG PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS	
299	01	PACOTE	SACO PARA PIPOCA 20X8CM, PARA USO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	
300	01	UNIDADE	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 30X42MM	
301	01	UNIDADE	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 38X48MM	
302	01	UNIDADE	SAQUINHO DE CELOFANE 7X10 CM	
303	01	UNIDADE	SUPER COLA PANO, TUBO COM NO MÍNIMO 35GR.	138
304	01	UNIDADE	TECLADO ALFANUMÉRICO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO, CONEXÕES SEM FIO, RESOLUÇÕES DE 1000DPI, RECEPTORES NANO USB, FREQUÊNCIAS DE 2,4 GHZ, AMBOS DEVERÃO POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CORES PRETA. COM GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.	139
305	01	UNIDADE	TECLADO PADRÃO ABNT2, TERMINAL PS2, MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 M, COR PRETA.	140
306	01	UNIDADE	TECLADO PADRÃO ABNT2, TERMINAL UBS, MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 M, COR PRETA.	141
307	01	UNIDADE	TESOURA 4", DE USO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, COLORIDA	142
308	01	UNIDADE	TESOURA TAMANHO GRANDE, 21CM EM INOX, CABO ANATÔMICO.	143
309	01	UNIDADE	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, FRASCO 250ML.	144
310	01	Unidade	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR AZUL.	
311	01	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETA.	
312	01	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR VERMELHA.	
313	01	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF BRANCO FRASCO COM 42 ML	
314	01	UNIDADE	TINTA PARA TECIDOS CORES DIVERSAS, VIDROS COM 37 ML.	
315	01	UNIDADE	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, COR AZUL.	
316	01	UNIDADE	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, COR PRETA.	
317	01	UNIDADE	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, COR VERDE.	
318	01	UNIDADE	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, COR VERMELHA.	
319	01	UNIDADE	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS	
320	01	METRO	TNT, CORES DIVERSAS, 40GR, TAMANHO 1,40X100CM.	
321	01	CAIXA	TRANSPARENCIA A4, SEM TARJA, PARA JATO DE TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	
322	01	CAIXA	TRANSPARENCIA A4, SEM TARJA, PARA LASER, CAIXA COM 50 UNIDADES.	
323	01	CAIXA	VISOR PARA PASTA SUSPENSÁVEL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **02 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2 – DO EDITAL DE CHAMAMENTO/ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1 – Somente poderão ser ofertadas pelas licitantes as marcas/modelos que possuírem Atestados de Aprovação emitidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA devidamente publicados até a data anterior a abertura do certame conforme Edital de Chamamento nº 0004/2014 e complementares.

2.2 – Os atestados de aprovação e relação de todas as marcas aprovadas também são disponibilizados no site do CIMCATARINA: www.cimcatarina.sc.gov.br

2.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

2.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VI.

3.1.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes (Anexo VI) e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

6.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO VII)**;

b) **Ficha técnica descritiva, ANEXO VIII**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o item do total estimado para consumo em todos os Órgãos Participantes, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.**

6.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo VIII, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.3 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.8 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.11 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.12 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.13 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 – Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

7.16 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.18 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.19 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

7.20 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.21 – Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.22 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.23 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A



PROPOSTA DE PREÇOS COM VALORES INICIAIS, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA

RUA: NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)

Pregoeiro(a): Nádía De Lorenzi

Telefone/Fax: (49) 3246 -1206

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7.24 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.23.

7.25 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.26 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.27 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.28 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.29 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. (MODELO DO ANEXO VIII) O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como **PROPOSTA ELETRÔNICA, PROPOSTA EM DESACORDO COM EDITAL** ou informações contendo as especificações, **marcas/modelos dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como **timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc**, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA/MODELO (quando necessários) E AQUELAS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS MARCAS/MODELOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO 0004/2014 E COMPLEMENTARES.

8.3.1 - O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.

8.4 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5 – Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO VIII) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8.6 – As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) na fase inicial, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 7.23**, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **de 02 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015;**

g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;**

h) Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;

i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

j) Dados Bancários conforme **ANEXO II;**

9.2 – Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM.**

9.3 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10 – GARANTIA

10.1 – As Empresas vencedoras deverão prestar as garantias conforme particularidades e exigências de cada item, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2014 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2014 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO V**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

11.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

11.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

11.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.

14.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **02 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015**.

15.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital, Anexo VI) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3 – A ata de registro de preços, deverá ser assinada por certificação digital.

15.4– O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

17 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.

17.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

17.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

19.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

20 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2015 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

22.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

22.3.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.3.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Item 3, Anexo VI)

22.3.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item (Item 3, Anexo VI) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

22.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

22.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente (Rua Nereu Ramos, 761, Centro, Fraiburgo, SC).

22.9 – Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10 – O Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 16 de 07 de julho de 2014 e Resolução nº 27 de 27 de outubro de 2014.



22.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Termo de Adesão Bolsa de Licitações e Leilões;
- i) ANEXO IX – Modelo de Proposta Eletrônica.

Fraiburgo (SC), 02 de dezembro de 2014.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO II)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Item 2.3, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com item 9.1 letra "f": de **02 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015**.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			CONTINUA....			

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº _____, sediada em
_____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,
que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____
(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	Rua Nereu Ramos, nº 761	12.075.748/0001-32	Elói Rönnau

2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	Rua Nereu Ramos, nº 761	12.075.748/0001-32	Elói Rönnau
Município de Abdon Batista	Rua João Santin, nº 30	78.511.052/0001-10	Lucimar Antonio Salmória
Município de Brunópolis	Rua Armindo Leobet, nº 441	01.613.853/0001-61	Ademil Antonio Da Rosa
Município de Caçador	Av. Santa Catarina, nº 195	83.074.302/0001-31	Gilberto Amaro Comazzetto
Município de Fraiburgo	Av. Rio das Antas, nº 185	82.947.979/0001-74	Ivo Biazolo
Município de Frei Rogério	Rua Adolfo Soletti, nº 750	01.616.039/0001-09	Osny Batista Alberton
Município de Ibiam	Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20	01.612.745/0001-74	Clovis José Busatto
Município de Iomerê	Rua João Rech, nº 500	01.612.744/0001-20	Luciano Paganini
Município de Macieira	Rua José Augusto Royer, nº 133	95.992.020/0001-00	Emerson Zanella
Município de Matos Costa	Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137	83.102.566/0001-51	Raul Ribas Neto
Município de Monte Carlo	Rodovia SC 456, KM15 Esquina com Rua Vilma Gomes	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Corrêa Siqueira
Município de Pinheiro Preto	Av. Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111	82.827.148/0001-69	Euzebio Calisto Vieceli
Município de Rio das Antas	Rua do Comércio, nº 780	83.074.294/0001-23	Alcir José Bodanese
Município de Salto Veloso	Travessa das Flores, nº 58	82.827.353/0001-24	Claudemir Cesca
Município de Tangará	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Euclides Cruz
Município de Timbó Grande	Rua Santa Cecília, nº 385	78.497.492/0001-60	Almir Fernandes
Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio	Rua Waldir Orgiari, s/nº	83.684.324/0001-13	Moacir Galeno Varela Furtado

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

Item/Quantidade: 1/25,00; 2/70,00; 3/40,00; 4/50,00; 5/20,00; 6/43,00; 7/25,00; 8/650,00; 9/150,00; 10/80,00; 11/40,00; 12/5,00; 13/4,00; 14/6,00; 15/6,00; 16/3,00; 17/3,00; 18/90,00; 19/8,00; 20/10,00; 21/40,00; 23/30,00; 24/30,00; 25/20,00; 26/50,00; 27/250,00; 28/100,00; 29/100,00; 30/15,00; 31/700,00; 32/60,00; 33/1550,00; 35/350,00; 36/100,00; 38/100,00; 41/110,00; 42/100,00; 47/17,00; 49/125,00; 50/11,00; 51/25,00; 52/17,00; 53/2,00; 54/6,00; 55/7,00; 56/23,00; 57/330,00; 58/29,00; 59/29,00; 60/25,00; 61/30,00; 62/30,00; 63/512,00; 64/10,00; 65/25,00; 66/30,00; 67/895,00; 68/155,00; 69/5,00; 70/30,00; 72/9,00; 73/10,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/15,00; 77/200,00; 78/5,00; 79/400,00; 80/85,00; 81/308,00; 82/50,00; 83/20,00; 84/10,00; 85/110,00; 86/30,00; 87/2,00; 88/2,00; 89/2,00; 90/16,00; 94/50,00; 95/10,00; 96/50,00; 97/3,00; 98/1,00; 100/2,00; 101/1,00; 102/1,00; 103/5,00; 108/7,00; 109/7,00; 110/7,00; 111/4,00; 112/8,00; 113/3,00; 114/4,00; 115/25,00; 116/10,00; 117/15,00; 119/1,00; 126/23,00; 130/11,00; 131/11,00; 133/5,00; 134/20,00; 135/5,00; 136/64,00; 137/10,00; 139/1,00; 140/16,00; 141/110,00; 142/5,00; 143/360,00; 144/5,00; 145/5,00; 146/20,00; 147/6,00; 148/100,00; 149/120,00; 150/110,00; 151/100,00; 152/612,00; 153/62,00; 154/100,00; 155/100,00; 156/1000,00; 157/100,00; 158/400,00; 159/20,00; 160/400,00; 161/50,00; 162/20,00; 164/100,00; 165/20,00; 166/12,00; 167/7,00; 168/1,00; 169/6,00; 170/7,00; 171/8,00; 172/3,00; 173/23,00; 174/11,00; 175/11,00; 176/11,00; 177/15,00; 178/100,00; 179/50,00; 180/20,00; 181/30,00; 182/30,00; 183/30,00; 184/412,00; 185/100,00; 187/20,00; 188/62,00; 189/26,00; 191/60,00; 192/10,00; 193/5,00; 194/10,00; 195/5,00; 196/400,00; 197/5,00; 198/24,00; 199/10,00; 200/86,00; 201/15,00; 202/7,00; 203/12,00; 204/15,00; 205/25,00; 206/12,00; 207/15,00; 208/25,00; 209/10,00; 210/25,00; 212/45,00; 213/5,00; 214/5,00; 215/5,00; 216/5,00; 217/300,00; 218/50,00; 219/8,00; 220/3,00; 221/550,00; 222/100,00; 223/100,00; 224/3,00; 225/2,00; 226/11,00; 227/30,00; 228/300,00; 229/150,00; 230/200,00; 231/500,00; 232/100,00; 233/6,00; 234/50,00; 235/6,00; 236/1,00; 237/300,00; 238/10,00; 239/260,00; 240/34,00; 242/50,00; 243/120,00; 246/162,00; 247/10,00; 249/400,00; 254/17,00; 255/50,00; 256/10,00; 257/19,00; 258/2,00; 259/30,00; 260/40,00; 262/10,00; 263/6,00; 264/2,00; 265/107,00; 266/107,00; 267/107,00; 268/107,00; 269/50,00; 270/50,00; 271/50,00; 272/50,00; 273/7,00; 274/17,00; 275/20,00; 276/30,00; 277/10,00; 278/6,00; 279/28,00; 280/200,00; 281/10,00; 282/20,00; 283/10,00; 284/60,00; 285/50,00; 287/50,00; 288/6,00; 289/120,00; 290/70,00; 291/2,00; 292/2,00; 293/24,00; 294/10,00; 299/17,00; 303/50,00; 306/8,00; 307/100,00; 308/90,00; 309/300,00; 311/6,00; 312/3,00; 313/30,00; 314/450,00; 315/1,00; 316/3,00; 317/3,00; 318/3,00; 319/20,00; 320/30,00; 323/3,00

2 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 6/20,00; 8/200,00; 9/200,00; 10/50,00; 12/20,00; 21/50,00; 22/50,00; 23/50,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/50,00; 31/300,00; 32/100,00; 33/100,00; 34/1000,00; 35/200,00; 36/500,00; 41/20,00; 46/10,00; 48/500,00; 49/200,00; 50/20,00; 51/20,00; 52/20,00; 53/20,00; 57/100,00; 58/200,00; 63/200,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/800,00; 71/10,00; 72/10,00; 73/10,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/10,00; 77/500,00; 78/20,00; 79/400,00; 80/400,00; 81/300,00; 83/100,00; 84/100,00; 85/100,00; 86/200,00; 87/100,00; 88/20,00; 89/20,00; 90/20,00; 96/10,00; 97/10,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/5,00; 112/5,00; 113/5,00; 114/5,00; 117/10,00; 118/10,00; 119/10,00; 120/10,00; 121/10,00; 122/10,00; 123/10,00; 124/10,00; 127/200,00; 130/20,00; 131/20,00; 132/200,00; 135/200,00; 136/300,00; 138/20,00; 139/200,00; 143/40,00; 144/40,00; 145/30,00; 146/30,00; 149/200,00; 152/1000,00; 153/1000,00; 156/1000,00; 157/1000,00; 158/200,00; 165/6,00; 166/6,00; 169/20,00; 170/20,00; 171/20,00; 172/20,00; 173/20,00; 174/10,00; 175/10,00; 177/60,00; 181/20,00; 182/20,00; 183/20,00; 184/200,00; 185/200,00; 186/200,00; 187/100,00; 188/10,00; 189/10,00; 192/20,00; 193/20,00; 194/20,00; 196/200,00; 203/10,00; 204/10,00; 205/10,00; 206/10,00; 207/10,00; 208/10,00; 209/50,00; 210/50,00; 211/50,00; 212/25,00; 213/20,00; 214/20,00; 215/20,00; 216/20,00; 219/2,00; 220/2,00; 221/100,00; 222/300,00; 223/300,00; 226/6,00; 227/20,00; 230/300,00; 233/6,00; 235/4,00; 236/6,00; 239/30,00; 240/30,00; 241/40,00; 243/10,00; 245/400,00; 246/100,00; 247/100,00; 248/300,00; 249/200,00; 251/50,00; 252/50,00; 255/10,00; 256/200,00; 265/100,00; 266/100,00; 267/100,00; 268/100,00; 269/100,00; 270/100,00; 271/100,00; 272/100,00; 273/80,00; 274/80,00; 275/30,00; 276/30,00; 277/30,00; 278/6,00; 279/10,00; 282/20,00; 283/20,00; 288/10,00; 291/30,00; 292/30,00; 293/10,00; 294/10,00; 295/10,00; 299/20,00; 307/300,00; 308/20,00; 315/50,00; 316/50,00; 317/50,00; 318/50,00; 320/50,00; 321/10,00; 322/10,00; 323/10,00

3 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Gilberto Amaro Comazzetto:

Item/Quantidade: 1/40,00; 2/10,00; 3/300,00; 5/35,00; 6/30,00; 7/50,00; 8/250,00; 9/100,00; 10/100,00; 11/100,00; 12/105,00; 15/30,00; 18/110,00; 20/33,00; 21/100,00; 22/100,00; 23/100,00; 24/100,00; 25/100,00; 26/100,00; 27/100,00; 28/100,00;

29/100,00; 30/10,00; 31/350,00; 32/100,00; 33/60,00; 39/60,00; 40/60,00; 41/100,00; 42/400,00; 43/50,00; 44/35,00; 45/100,00; 46/60,00; 47/45,00; 48/150,00; 49/100,00; 50/35,00; 51/55,00; 54/40,00; 58/320,00; 59/300,00; 60/310,00; 62/35,00; 63/40,00; 65/6,00; 66/5,00; 67/130,00; 72/45,00; 73/33,00; 74/33,00; 75/33,00; 76/33,00; 77/80,00; 79/120,00; 80/105,00; 81/110,00; 82/100,00; 83/30,00; 84/20,00; 85/20,00; 86/20,00; 88/40,00; 90/110,00; 91/26,00; 99/35,00; 100/35,00; 101/35,00; 102/35,00; 103/40,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/5,00; 112/25,00; 113/25,00; 115/50,00; 117/15,00; 118/15,00; 120/15,00; 126/30,00; 128/20,00; 129/20,00; 130/10,00; 131/10,00; 135/105,00; 136/110,00; 139/50,00; 140/50,00; 141/50,00; 142/50,00; 143/50,00; 144/50,00; 145/50,00; 146/50,00; 147/5,00; 148/200,00; 149/200,00; 150/200,00; 151/200,00; 152/230,00; 153/200,00; 154/200,00; 155/200,00; 156/50,00; 157/200,00; 158/10200,00; 160/60,00; 165/10,00; 166/20,00; 167/20,00; 168/2,00; 170/40,00; 171/30,00; 172/30,00; 173/40,00; 174/30,00; 175/35,00; 177/100,00; 178/100,00; 179/30,00; 184/40,00; 185/30,00; 186/30,00; 187/32,00; 188/40,00; 189/35,00; 190/35,00; 191/50,00; 194/25,00; 195/20,00; 196/50,00; 198/35,00; 199/10,00; 200/10,00; 201/10,00; 202/10,00; 203/10,00; 204/10,00; 205/10,00; 206/10,00; 207/10,00; 208/10,00; 209/100,00; 212/150,00; 217/200,00; 218/200,00; 219/35,00; 220/25,00; 221/250,00; 222/200,00; 223/200,00; 224/10,00; 225/10,00; 226/10,00; 227/205,00; 228/200,00; 229/200,00; 230/100,00; 231/200,00; 232/100,00; 233/10,00; 234/100,00; 235/5,00; 236/10,00; 237/200,00; 238/200,00; 239/20,00; 240/15,00; 241/70,00; 242/20,00; 243/10,00; 244/15,00; 245/200,00; 246/230,00; 247/200,00; 248/200,00; 249/250,00; 250/100,00; 251/100,00; 252/100,00; 253/10,00; 254/30,00; 255/50,00; 256/10,00; 257/30,00; 258/20,00; 259/220,00; 260/120,00; 261/120,00; 262/120,00; 264/40,00; 265/50,00; 266/60,00; 267/60,00; 268/60,00; 269/200,00; 270/210,00; 271/200,00; 272/200,00; 273/30,00; 274/40,00; 275/100,00; 276/110,00; 277/100,00; 278/15,00; 279/75,00; 282/110,00; 283/100,00; 284/5,00; 286/5,00; 288/25,00; 289/120,00; 290/120,00; 291/40,00; 292/20,00; 293/150,00; 294/200,00; 295/200,00; 296/10000,00; 297/10000,00; 298/10000,00; 299/30,00; 300/2000,00; 301/2000,00; 302/2000,00; 303/50,00; 304/20,00; 305/20,00; 306/20,00; 307/120,00; 308/70,00; 309/70,00; 311/70,00; 312/70,00; 313/300,00; 314/400,00; 315/40,00; 316/40,00; 317/40,00; 318/40,00; 319/50,00; 320/120,00; 323/50,00

4 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ivo Biazolo:

Item/Quantidade: 2/5,00; 3/66,00; 5/7,00; 6/2,00; 7/34,00; 8/272,00; 9/10,00; 11/27,00; 12/5,00; 13/29,00; 19/2,00; 20/10,00; 31/363,00; 32/20,00; 33/4,00; 34/34,00; 37/100,00; 38/56,00; 39/158,00; 40/52,00; 42/2770,00; 43/2,00; 44/5,00; 45/2,00; 46/21,00; 47/46,00; 49/14,00; 50/29,00; 51/19,00; 52/11,00; 53/7,00; 54/13,00; 55/5,00; 56/24,00; 58/429,00; 59/232,00; 60/5,00; 61/70,00; 62/66,00; 63/10,00; 65/62,00; 66/62,00; 67/200,00; 69/5,00; 70/3,00; 71/22,00; 72/21,00; 73/27,00; 74/19,00; 75/19,00; 76/20,00; 77/266,00; 78/52,00; 79/2,00; 80/70,00; 83/12,00; 84/17,00; 85/20,00; 87/20,00; 88/20,00; 89/7,00; 90/58,00; 91/2,00; 92/4,00; 93/40,00; 94/30,00; 95/3,00; 97/7,00; 98/1,00; 99/3,00; 100/13,00; 101/15,00; 102/7,00; 103/4,00; 107/3500,00; 108/3,00; 109/3,00; 110/4,00; 111/4,00; 112/5,00; 113/2,00; 114/3,00; 115/42,00; 116/58,00; 117/1,00; 118/1,00; 119/1,00; 120/2,00; 121/6,00; 122/1,00; 123/1,00; 124/8,00; 125/50,00; 126/20,00; 128/1,00; 130/10,00; 131/2,00; 132/106,00; 133/3,00; 134/5,00; 135/129,00; 136/49,00; 137/91,00; 138/97,00; 139/36,00; 140/64,00; 141/33,00; 142/18,00; 143/5,00; 144/2,00; 148/50,00; 149/30,00; 152/100,00; 158/160,00; 163/17,00; 164/25,00; 165/24,00; 166/89,00; 167/3,00; 168/6,00; 169/7,00; 170/1,00; 171/2,00; 172/3,00; 173/65,00; 174/51,00; 175/37,00; 176/6,00; 178/40,00; 179/30,00; 180/32,00; 188/33,00; 189/2,00; 190/25,00; 191/34,00; 192/27,00; 193/2,00; 194/28,00; 195/7,00; 198/58,00; 199/32,00; 200/58,00; 201/15,00; 202/1,00; 203/1,00; 204/1,00; 205/1,00; 206/1,00; 207/1,00; 208/1,00; 209/14,00; 212/157,00; 213/5,00; 214/5,00; 215/5,00; 216/5,00; 219/5,00; 224/1,00; 225/1,00; 226/3,00; 236/1,00; 238/20,00; 240/13,00; 241/80,00; 242/1,00; 243/10,00; 244/2,00; 245/5,00; 246/158,00; 248/10,00; 249/206,00; 254/11,00; 255/12,00; 256/25,00; 257/45,00; 258/1,00; 259/254,00; 260/164,00; 261/5,00; 262/115,00; 263/25,00; 265/7,00; 266/7,00; 267/7,00; 268/7,00; 269/22,00; 270/20,00; 271/10,00; 272/20,00; 273/23,00; 274/23,00; 276/10,00; 277/10,00; 278/1,00; 279/34,00; 280/2050,00; 282/47,00; 283/43,00; 284/35,00; 285/30,00; 286/30,00; 287/20,00; 289/474,00; 290/366,00; 291/6,00; 292/16,00; 293/111,00; 298/6000,00; 299/5,00; 301/100,00; 302/50,00; 305/31,00; 306/37,00; 307/80,00; 308/68,00; 310/4,00; 311/11,00; 312/3,00; 319/20,00; 323/7,00

5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Osny Batista Alberton:

Item/Quantidade: 2/35,00; 3/15,00; 4/5,00; 5/2,00; 6/10,00; 8/250,00; 9/20,00; 10/20,00; 11/35,00; 12/18,00; 18/3,00; 19/6,00; 20/2,00; 21/15,00; 22/35,00; 23/20,00; 26/15,00; 28/50,00; 29/70,00; 30/4,00; 31/350,00; 32/50,00; 33/100,00; 34/100,00; 35/220,00; 36/300,00; 38/200,00; 41/270,00; 43/6,00; 44/8,00; 45/3,00; 47/15,00; 48/50,00; 49/50,00; 50/6,00; 51/6,00; 52/5,00; 53/4,00; 54/1,00; 55/3,00; 56/10,00; 57/30,00; 58/70,00; 59/20,00; 60/20,00; 62/50,00; 63/165,00; 64/7,00; 65/3,00; 67/250,00; 68/160,00; 69/33,00; 70/24,00; 71/10,00; 72/10,00; 73/10,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/10,00; 77/30,00; 78/40,00; 79/50,00; 80/100,00; 81/50,00; 83/15,00; 84/10,00; 85/30,00; 86/35,00; 87/1,00; 90/10,00; 91/1,00; 92/26,00; 93/30,00; 94/10,00; 95/12,00; 96/30,00; 97/10,00; 98/2,00; 100/1,00; 101/1,00; 102/1,00; 103/3,00; 105/30,00; 107/10,00; 108/5,00; 109/3,00; 110/3,00; 111/3,00; 112/3,00; 113/3,00; 114/3,00; 115/60,00; 116/10,00; 118/1,00; 126/4,00; 130/4,00; 131/4,00; 132/70,00; 133/10,00; 134/5,00; 135/40,00; 136/50,00; 137/60,00; 139/35,00; 140/30,00; 141/20,00; 142/25,00; 143/15,00; 144/25,00; 145/15,00; 146/15,00; 147/3,00; 148/130,00; 149/150,00; 150/150,00; 151/120,00; 152/200,00; 153/200,00; 154/130,00; 155/110,00; 156/150,00; 157/300,00; 158/100,00; 159/30,00; 160/240,00; 161/100,00; 162/17,00; 164/40,00; 165/5,00; 166/10,00; 167/3,00; 168/3,00; 169/3,00; 173/25,00; 175/15,00; 176/1,00; 177/225,00; 178/130,00; 181/16,00; 182/16,00; 183/16,00; 184/280,00; 185/120,00; 186/120,00; 187/10,00; 188/30,00; 189/8,00; 191/40,00; 192/40,00; 193/20,00; 194/10,00; 195/10,00; 196/270,00; 198/20,00; 199/7,00; 200/15,00; 202/8,00; 203/5,00; 204/11,00; 205/8,00; 206/5,00; 207/12,00; 208/8,00; 209/30,00; 210/45,00; 212/1,00; 213/20,00; 214/10,00; 215/20,00; 216/10,00; 217/200,00; 218/200,00; 219/2,00; 221/300,00; 222/100,00; 223/25,00; 224/6,00; 225/20,00; 226/10,00; 227/25,00; 228/350,00; 229/130,00; 230/160,00; 231/150,00; 232/100,00; 233/4,00; 234/20,00; 235/2,00; 236/4,00; 237/200,00; 239/15,00; 240/2,00; 241/120,00; 243/15,00; 245/70,00; 246/50,00; 249/30,00; 251/30,00; 254/4,00; 255/6,00; 256/30,00; 257/12,00; 258/3,00; 259/10,00; 260/10,00;

261/10,00; 262/15,00; 263/30,00; 265/70,00; 266/40,00; 267/30,00; 268/30,00; 269/45,00; 270/45,00; 271/45,00; 272/45,00; 273/30,00; 274/30,00; 276/15,00; 278/3,00; 279/35,00; 281/6,00; 282/20,00; 283/10,00; 284/50,00; 285/50,00; 286/60,00; 287/70,00; 288/7,00; 289/45,00; 290/50,00; 291/20,00; 292/20,00; 293/40,00; 294/10,00; 295/50,00; 299/10,00; 301/100,00; 302/200,00; 303/40,00; 305/3,00; 306/6,00; 307/300,00; 308/35,00; 309/200,00; 311/6,00; 312/5,00; 313/12,00; 314/140,00; 315/10,00; 316/3,00; 319/50,00; 320/300,00; 321/1,00; 322/1,00; 323/8,00

6 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Clovis José Busatto:

Item/Quantidade: 1/34,00; 3/20,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/30,00; 7/5,00; 8/110,00; 9/45,00; 10/10,00; 11/40,00; 12/8,00; 13/15,00; 14/5,00; 21/210,00; 22/10,00; 23/210,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 29/2,00; 31/260,00; 32/10,00; 34/700,00; 35/150,00; 36/300,00; 38/10,00; 39/110,00; 41/200,00; 46/6,00; 47/10,00; 48/20,00; 49/30,00; 50/8,00; 51/12,00; 53/7,00; 55/7,00; 56/6,00; 57/10,00; 58/52,00; 59/20,00; 61/15,00; 62/20,00; 63/20,00; 64/20,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/800,00; 68/300,00; 69/5,00; 71/3,00; 72/3,00; 74/5,00; 76/3,00; 77/20,00; 78/15,00; 80/300,00; 81/30,00; 83/10,00; 85/6,00; 87/10,00; 88/2,00; 90/8,00; 93/100,00; 96/5,00; 97/2,00; 102/1,00; 105/200,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/1,00; 114/1,00; 115/60,00; 117/3,00; 126/3,00; 127/300,00; 129/1,00; 130/5,00; 131/5,00; 135/160,00; 136/20,00; 137/15,00; 138/20,00; 139/4,00; 140/40,00; 141/40,00; 143/10,00; 144/8,00; 145/8,00; 146/5,00; 147/1,00; 148/15,00; 149/35,00; 150/30,00; 151/15,00; 152/500,00; 154/15,00; 155/80,00; 157/300,00; 163/5,00; 164/15,00; 165/10,00; 166/28,00; 167/3,00; 169/4,00; 170/10,00; 171/10,00; 173/20,00; 174/10,00; 175/10,00; 181/15,00; 182/5,00; 183/10,00; 184/300,00; 187/10,00; 189/6,00; 190/10,00; 191/15,00; 192/20,00; 193/10,00; 194/10,00; 196/100,00; 198/20,00; 199/10,00; 200/15,00; 202/3,00; 204/4,00; 205/4,00; 207/5,00; 208/4,00; 209/4,00; 210/10,00; 212/22,00; 217/150,00; 219/1,00; 220/1,00; 221/500,00; 223/30,00; 224/4,00; 226/2,00; 227/5,00; 228/300,00; 230/500,00; 231/250,00; 232/30,00; 233/4,00; 234/40,00; 235/1,00; 236/1,00; 237/400,00; 239/5,00; 240/4,00; 241/10,00; 242/5,00; 243/15,00; 244/5,00; 245/42,00; 246/100,00; 249/112,00; 254/4,00; 256/30,00; 257/3,00; 258/2,00; 259/40,00; 260/40,00; 262/10,00; 265/30,00; 266/40,00; 267/30,00; 268/30,00; 269/20,00; 270/20,00; 271/20,00; 272/20,00; 273/20,00; 274/25,00; 275/10,00; 276/10,00; 277/10,00; 279/6,00; 282/20,00; 284/20,00; 285/20,00; 286/20,00; 287/20,00; 289/20,00; 290/30,00; 291/8,00; 292/8,00; 293/10,00; 297/10,00; 298/15,00; 299/5,00; 305/4,00; 306/6,00; 307/280,00; 308/30,00; 309/40,00; 311/12,00; 319/15,00; 320/1900,00; 323/5,00

7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

Item/Quantidade: 2/4,00; 3/10,00; 4/4,00; 6/20,00; 10/30,00; 11/35,00; 12/10,00; 20/2,00; 21/30,00; 22/20,00; 23/30,00; 24/20,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/20,00; 28/20,00; 29/20,00; 31/200,00; 32/6,00; 34/200,00; 35/50,00; 36/40,00; 38/5,00; 39/14,00; 40/18,00; 42/100,00; 45/2,00; 46/2,00; 49/5,00; 50/1,00; 51/5,00; 52/1,00; 57/10,00; 58/20,00; 59/20,00; 60/3,00; 62/2,00; 64/5,00; 65/5,00; 67/605,00; 68/100,00; 69/1,00; 70/1,00; 71/6,00; 72/5,00; 73/4,00; 76/5,00; 77/10,00; 78/2,00; 79/200,00; 81/90,00; 83/20,00; 85/20,00; 86/90,00; 90/1,00; 92/10,00; 97/1,00; 100/1,00; 101/1,00; 104/20,00; 105/215,00; 106/15,00; 108/3,00; 112/3,00; 113/3,00; 115/10,00; 116/10,00; 126/1,00; 132/10,00; 133/4,00; 134/3,00; 135/14,00; 136/23,00; 137/20,00; 141/20,00; 142/1,00; 143/20,00; 144/10,00; 146/10,00; 150/200,00; 155/300,00; 161/10,00; 162/4,00; 165/8,00; 169/5,00; 171/5,00; 173/5,00; 174/5,00; 177/50,00; 181/3,00; 182/3,00; 183/3,00; 185/2,00; 187/1,00; 188/3,00; 189/8,00; 192/8,00; 193/2,00; 194/1,00; 195/7,00; 196/10,00; 200/4,00; 203/35,00; 204/10,00; 205/5,00; 206/10,00; 207/10,00; 208/10,00; 209/5,00; 210/6,00; 212/65,00; 232/100,00; 233/2,00; 234/200,00; 235/3,00; 237/200,00; 239/2,00; 240/20,00; 241/5,00; 242/20,00; 243/50,00; 245/40,00; 246/10,00; 250/30,00; 251/32,00; 252/33,00; 253/20,00; 256/15,00; 258/1,00; 259/10,00; 260/20,00; 261/4,00; 264/4,00; 266/10,00; 273/4,00; 274/2,00; 275/10,00; 276/20,00; 277/20,00; 280/700,00; 281/20,00; 284/4,00; 289/10,00; 293/11,00; 299/10,00; 300/500,00; 301/100,00; 307/30,00; 308/10,00; 309/50,00; 311/1,00; 314/40,00; 319/20,00; 320/200,00

8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 133, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Zanella:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/25,00; 4/3,00; 6/2,00; 7/4,00; 8/140,00; 9/110,00; 10/22,00; 11/1,00; 12/7,00; 15/1,00; 19/1,00; 20/20,00; 21/10,00; 24/10,00; 25/10,00; 28/15,00; 29/15,00; 31/100,00; 32/50,00; 33/60,00; 34/90,00; 35/80,00; 37/50,00; 38/20,00; 40/40,00; 42/140,00; 44/5,00; 46/17,00; 48/20,00; 49/36,00; 50/14,00; 51/7,00; 52/2,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/2,00; 56/10,00; 57/30,00; 58/24,00; 59/15,00; 61/13,00; 62/5,00; 63/50,00; 64/1,00; 67/85,00; 68/20,00; 69/6,00; 70/10,00; 71/1,00; 72/10,00; 73/10,00; 75/3,00; 77/15,00; 79/60,00; 80/80,00; 81/75,00; 82/25,00; 83/12,00; 84/5,00; 86/15,00; 90/2,00; 91/1,00; 92/4,00; 96/2,00; 97/1,00; 100/1,00; 101/1,00; 103/1,00; 104/200,00; 105/200,00; 106/200,00; 116/5,00; 117/2,00; 119/2,00; 126/4,00; 127/60,00; 130/2,00; 131/3,00; 132/58,00; 133/10,00; 134/20,00; 135/12,00; 136/15,00; 137/25,00; 139/30,00; 140/37,00; 142/5,00; 143/5,00; 144/1,00; 145/1,00; 146/5,00; 149/25,00; 150/25,00; 152/80,00; 154/20,00; 155/15,00; 156/60,00; 158/80,00; 161/40,00; 162/2,00; 166/13,00; 173/20,00; 174/3,00; 175/3,00; 176/4,00; 177/2,00; 178/28,00; 181/10,00; 182/10,00; 183/10,00; 184/2,00; 185/73,00; 187/2,00; 188/5,00; 189/3,00; 190/20,00; 192/9,00; 193/5,00; 195/3,00; 196/84,00; 198/3,00; 202/10,00; 204/2,00; 205/1,00; 206/2,00; 207/2,00; 209/5,00; 210/2,00; 212/51,00; 219/5,00; 221/95,00; 222/25,00; 223/30,00; 225/1,00; 226/1,00; 227/5,00; 228/50,00; 233/1,00; 235/1,00; 237/50,00; 241/24,00; 244/10,00; 245/65,00; 246/5,00; 248/60,00; 254/50,00; 255/11,00; 256/5,00; 259/33,00; 260/20,00; 261/20,00; 262/20,00; 263/20,00; 264/20,00; 265/5,00; 266/5,00; 267/5,00; 268/5,00; 269/25,00; 270/25,00; 271/25,00; 272/25,00; 275/3,00; 276/3,00; 277/3,00;

279/7,00; 280/4,00; 281/12,00; 282/15,00; 283/13,00; 285/5,00; 288/1,00; 289/11,00; 290/9,00; 291/5,00; 292/10,00; 293/6,00; 296/6000,00; 297/2000,00; 299/10,00; 302/10050,00; 307/45,00; 308/14,00; 309/70,00; 311/3,00; 314/20,00; 315/5,00; 316/5,00; 317/2,00; 318/2,00; 319/30,00; 320/40,00; 323/1,00

9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, na cidade de Matos Costa, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Raul Ribas Neto:

Item/Quantidade: 2/30,00; 3/3,00; 5/1,00; 6/2,00; 7/5,00; 8/4,00; 9/5,00; 12/1,00; 13/6,00; 30/14,00; 37/14,00; 47/10,00; 50/30,00; 67/50,00; 69/1,00; 100/15,00; 119/2,00; 133/8,00; 139/6,00; 142/4,00; 165/5,00; 166/4,00; 187/2,00; 189/1,00; 192/4,00; 195/8,00; 212/30,00; 220/2,00; 221/10,00; 240/2,00; 244/5,00; 249/50,00; 259/6,00; 261/6,00; 262/3,00; 263/2,00; 265/2,00; 273/1,00; 276/5,00; 283/4,00; 296/8000,00; 308/3,00; 309/10,00; 320/10,00

10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM 15 Esquina com Rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Nei Corrêa Siqueira:

Item/Quantidade: 1/40,00; 2/200,00; 3/5,00; 6/80,00; 7/5,00; 11/10,00; 13/30,00; 19/5,00; 20/4,00; 30/30,00; 31/3000,00; 32/50,00; 39/2000,00; 41/50,00; 47/15,00; 50/20,00; 51/3,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 58/15,00; 60/5,00; 61/5,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/1500,00; 68/200,00; 69/1,00; 70/1,00; 71/1,00; 72/1,00; 73/1,00; 74/1,00; 75/1,00; 76/1,00; 78/5,00; 80/2000,00; 87/1,00; 88/1,00; 89/1,00; 90/5,00; 92/5,00; 93/50,00; 98/1,00; 99/2,00; 100/3,00; 101/2,00; 102/2,00; 103/2,00; 104/200,00; 105/200,00; 106/200,00; 108/1,00; 109/1,00; 110/1,00; 111/1,00; 112/1,00; 113/1,00; 114/1,00; 115/10,00; 116/15,00; 135/20,00; 136/20,00; 139/15,00; 142/3,00; 148/100,00; 149/100,00; 150/100,00; 152/500,00; 158/300,00; 160/2000,00; 165/10,00; 166/10,00; 167/4,00; 170/10,00; 171/10,00; 172/5,00; 173/50,00; 174/8,00; 176/2,00; 184/2000,00; 189/30,00; 192/10,00; 195/5,00; 200/20,00; 201/5,00; 212/30,00; 213/5,00; 214/5,00; 215/5,00; 216/5,00; 226/1,00; 242/5,00; 244/10,00; 245/10,00; 246/15,00; 254/4,00; 257/10,00; 258/3,00; 259/20,00; 260/20,00; 263/12,00; 265/80,00; 266/10,00; 267/10,00; 268/10,00; 269/10,00; 270/10,00; 278/2,00; 279/5,00; 282/10,00; 288/10,00; 293/80,00; 294/10,00; 295/10,00; 296/5000,00; 299/15,00; 304/3,00; 306/20,00; 307/1000,00; 308/15,00; 311/20,00; 319/10,00; 320/1000,00; 323/5,00

11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Euzébio Calisto Vieceli:

Item/Quantidade: 1/18,00; 2/20,00; 3/10,00; 8/25,00; 11/3,00; 18/30,00; 31/70,00; 32/30,00; 33/30,00; 34/10,00; 40/10,00; 42/420,00; 44/3,00; 45/5,00; 47/13,00; 48/5,00; 50/8,00; 51/2,00; 52/3,00; 53/2,00; 55/3,00; 57/20,00; 58/40,00; 59/11,00; 61/2,00; 62/2,00; 63/5,00; 65/2,00; 66/2,00; 72/34,00; 73/34,00; 74/20,00; 75/10,00; 76/5,00; 77/70,00; 78/3,00; 79/4,00; 83/2,00; 90/6,00; 91/3,00; 97/1,00; 98/1,00; 99/2,00; 100/6,00; 101/6,00; 102/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 112/2,00; 113/2,00; 114/2,00; 115/1,00; 116/1,00; 117/1,00; 126/2,00; 132/30,00; 133/20,00; 134/20,00; 135/22,00; 136/20,00; 137/20,00; 138/54,00; 139/7,00; 140/10,00; 141/10,00; 142/1,00; 143/4,00; 145/8,00; 149/10,00; 150/10,00; 151/10,00; 155/10,00; 162/5,00; 163/2,00; 165/3,00; 166/7,00; 169/3,00; 173/45,00; 174/1,00; 178/20,00; 184/3,00; 187/2,00; 188/6,00; 189/3,00; 192/13,00; 193/2,00; 194/3,00; 195/2,00; 201/5,00; 212/100,00; 221/150,00; 226/10,00; 241/5,00; 245/20,00; 246/10,00; 247/10,00; 249/10,00; 254/2,00; 257/6,00; 258/4,00; 259/20,00; 260/25,00; 269/2,00; 272/2,00; 273/2,00; 274/1,00; 278/1,00; 279/5,00; 282/11,00; 283/5,00; 284/10,00; 285/10,00; 286/5,00; 287/5,00; 289/43,00; 290/70,00; 293/2,00; 296/15,00; 307/3,00; 308/26,00; 320/2,00; 323/1,00

12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcir José Bodanese:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/10,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/50,00; 12/10,00; 13/15,00; 18/5,00; 19/8,00; 21/30,00; 22/30,00; 23/30,00; 24/30,00; 25/30,00; 26/30,00; 27/30,00; 28/30,00; 29/30,00; 31/200,00; 34/400,00; 35/300,00; 36/200,00; 41/400,00; 42/50,00; 44/2,00; 46/12,00; 47/5,00; 49/10,00; 51/25,00; 53/10,00; 54/10,00; 58/70,00; 59/50,00; 60/100,00; 62/50,00; 63/10,00; 64/50,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/2000,00; 68/1000,00; 69/5,00; 70/2,00; 71/10,00; 72/11,00; 73/10,00; 74/11,00; 75/5,00; 76/6,00; 77/10,00; 78/50,00; 79/210,00; 81/70,00; 82/70,00; 83/5,00; 84/5,00; 86/10,00; 87/2,00; 90/15,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/5,00; 95/5,00; 96/10,00; 97/2,00; 98/1,00; 100/1,00; 101/1,00; 102/1,00; 108/1,00; 109/1,00; 110/1,00; 111/1,00; 112/1,00; 113/1,00; 114/1,00; 115/18,00; 116/25,00; 122/3,00; 126/3,00; 130/5,00; 131/6,00; 132/100,00; 133/100,00; 134/100,00; 135/100,00; 136/30,00; 137/100,00; 138/20,00; 139/31,00; 140/155,00; 141/155,00; 143/50,00; 144/30,00; 148/200,00; 149/100,00; 150/100,00; 151/100,00; 152/100,00; 153/100,00; 154/100,00; 155/100,00; 156/100,00; 157/500,00; 159/10,00; 160/500,00; 161/10,00; 162/10,00; 164/10,00; 165/10,00; 166/12,00; 168/6,00; 169/11,00; 173/25,00; 174/3,00; 175/3,00; 176/20,00; 177/10,00; 178/10,00; 181/10,00; 182/10,00; 183/10,00; 185/200,00; 188/50,00; 191/25,00; 192/10,00; 196/200,00; 197/6,00; 198/13,00; 203/5,00; 204/5,00; 205/5,00; 206/5,00; 207/5,00; 208/5,00; 209/10,00; 210/20,00; 212/45,00; 217/200,00; 218/200,00; 219/1,00; 220/1,00; 221/500,00; 222/200,00; 223/50,00; 224/2,00; 226/4,00; 227/30,00; 228/1000,00; 229/1000,00; 230/1000,00; 231/200,00; 232/200,00; 233/2,00; 235/2,00; 236/4,00; 237/1000,00; 241/30,00; 246/20,00;

249/10,00; 256/30,00; 259/30,00; 260/20,00; 264/10,00; 265/100,00; 266/100,00; 267/100,00; 268/100,00; 269/51,00; 270/50,00; 271/50,00; 272/50,00; 273/5,00; 274/5,00; 275/10,00; 276/10,00; 277/10,00; 279/3,00; 289/20,00; 290/10,00; 291/25,00; 292/15,00; 293/20,00; 299/10,00; 300/500,00; 307/100,00; 308/10,00; 309/200,00; 311/2,00; 314/200,00; 319/20,00; 322/2,00

13 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudemir Cesca:

Item/Quantidade: 1/5,00; 5/4,00; 7/5,00; 8/10,00; 12/1,00; 13/3,00; 19/5,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/10,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/10,00; 42/500,00; 44/2,00; 46/12,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 58/55,00; 59/30,00; 60/5,00; 61/5,00; 69/1,00; 70/1,00; 71/5,00; 72/5,00; 73/5,00; 74/5,00; 75/5,00; 76/5,00; 79/15,00; 80/10,00; 83/2,00; 92/2,00; 97/2,00; 115/15,00; 116/15,00; 117/2,00; 124/1,00; 126/3,00; 166/3,00; 167/1,00; 173/15,00; 174/2,00; 175/10,00; 184/15,00; 192/10,00; 193/2,00; 195/5,00; 198/10,00; 199/15,00; 209/5,00; 212/50,00; 241/55,00; 245/15,00; 246/15,00; 247/10,00; 254/8,00; 258/2,00; 259/6,00; 265/12,00; 266/12,00; 267/12,00; 268/12,00; 269/12,00; 270/12,00; 271/12,00; 272/12,00; 273/12,00; 274/12,00; 279/2,00; 282/5,00; 284/10,00; 285/10,00; 286/10,00; 287/10,00; 289/15,00; 307/5,00; 308/2,00; 311/5,00; 323/1,00

14 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Euclides Cruz:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/5,00; 7/10,00; 8/30,00; 12/1,00; 13/20,00; 14/3,00; 15/3,00; 16/3,00; 17/3,00; 18/10,00; 19/5,00; 20/2,00; 30/40,00; 31/50,00; 32/20,00; 38/100,00; 39/30,00; 40/2,00; 42/50,00; 47/20,00; 50/30,00; 52/10,00; 54/10,00; 56/10,00; 57/20,00; 58/100,00; 59/50,00; 63/5,00; 65/1,00; 67/30,00; 71/5,00; 72/20,00; 73/20,00; 76/5,00; 77/50,00; 80/100,00; 81/20,00; 82/20,00; 84/10,00; 85/5,00; 86/10,00; 87/2,00; 88/2,00; 90/50,00; 91/2,00; 96/2,00; 97/5,00; 99/1,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/5,00; 115/10,00; 117/2,00; 118/2,00; 119/2,00; 126/1,00; 127/5,00; 128/2,00; 130/2,00; 131/2,00; 132/60,00; 134/60,00; 135/20,00; 138/50,00; 148/20,00; 149/20,00; 150/20,00; 157/50,00; 158/100,00; 165/2,00; 166/30,00; 167/2,00; 171/5,00; 173/20,00; 176/2,00; 178/60,00; 187/10,00; 189/10,00; 192/5,00; 194/5,00; 196/40,00; 198/50,00; 200/10,00; 201/10,00; 202/10,00; 212/60,00; 220/2,00; 224/2,00; 225/2,00; 226/2,00; 241/20,00; 243/30,00; 244/30,00; 246/20,00; 247/22,00; 249/22,00; 255/10,00; 256/5,00; 258/2,00; 259/50,00; 260/100,00; 261/30,00; 262/30,00; 265/10,00; 266/10,00; 274/2,00; 279/10,00; 280/5,00; 282/50,00; 285/50,00; 286/20,00; 287/20,00; 288/10,00; 289/20,00; 290/30,00; 295/5,00; 297/3000,00; 298/3000,00; 301/5000,00; 306/5,00; 307/30,00; 308/20,00; 311/5,00; 319/10,00; 323/2,00

15 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal Almir Fernandes:

Item/Quantidade: 3/10,00; 6/50,00; 8/200,00; 9/40,00; 12/20,00; 31/1000,00; 34/4000,00; 35/1000,00; 37/1000,00; 39/15,00; 40/15,00; 42/100,00; 47/5,00; 50/40,00; 51/5,00; 53/15,00; 54/20,00; 56/10,00; 59/150,00; 60/5,00; 63/200,00; 67/500,00; 69/1,00; 71/2,00; 72/8,00; 73/8,00; 74/8,00; 77/100,00; 78/5,00; 79/1000,00; 90/10,00; 91/10,00; 99/1,00; 116/20,00; 126/2,00; 135/100,00; 136/8,00; 141/10,00; 152/300,00; 153/100,00; 159/40,00; 160/1000,00; 161/1000,00; 165/15,00; 166/10,00; 167/2,00; 168/1,00; 169/5,00; 170/5,00; 172/10,00; 173/10,00; 184/10,00; 188/140,00; 192/15,00; 196/100,00; 198/10,00; 202/12,00; 212/35,00; 217/500,00; 221/500,00; 227/10,00; 228/500,00; 231/100,00; 239/15,00; 244/30,00; 245/100,00; 254/2,00; 265/120,00; 266/120,00; 267/120,00; 268/120,00; 269/100,00; 270/100,00; 271/100,00; 272/100,00; 283/25,00; 291/12,00; 293/40,00; 309/500,00; 314/500,00; 319/100,00; 320/20,00; 323/10,00

16 – Órgão Participante: **HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.684.324/0001-13, com sede na Rua Waldir Orgiari, s/nº, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Presidente, Moacir Galeno Varela Furtado:

Item/Quantidade: 3/2,00; 6/1,00; 7/2,00; 8/5,00; 31/10,00; 42/50,00; 46/2,00; 50/4,00; 54/2,00; 58/10,00; 74/8,00; 75/8,00; 77/2,00; 84/5,00; 126/2,00; 132/5,00; 135/2,00; 166/2,00; 173/10,00; 174/5,00; 188/2,00; 192/5,00; 193/3,00; 198/3,00; 212/2,00; 254/1,00; 308/2,00; 311/2,00

17 - Órgão Participante: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na AV NEREU RAMOS, 761 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, ELÓI RÖNNAU:

Item/Quantidade: 7/2,00; 42/25,00; 47/2,00; 51/2,00; 58/5,00; 62/2,00; 69/1,00; 77/2,00; 83/2,00; 87/3,00; 132/5,00; 137/2,00; 190/5,00; 198/2,00; 200/2,00; 311/2,00

18 – Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	ITEM EDITAL DE CHAMAMENTO
1	192,00	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL, CAPA DURA, ANO ATUAL, 368 PÁGINAS, COM DATA E HORA, TAMANHO MÍNIMO 14,1X20,5.	
2	379,00	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL, CAPA DURA, ANO ATUAL, TAMANHO MÍNIMO 134X194MM COM PICOTE.	
3	507,00	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA REDONDO SORTIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	
4	82,00	ROLO	ALGODÃO ROLO C/ 500 GR	
5	79,00	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3, COR PRETA.	
6	290,00	UNIDADE	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO RESISTENTE E MACIO, COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO.	1
7	147,00	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES, 3 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNÇÕES REDIAL, FLASH E MUTE, SEM CHAVE, COR PRETA. DEVE CONTER UM CABO DE LINHA E UM CABO ESPIRALADO.	2
8	2196,00	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR.	3
9	730,00	PACOTE	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	4
10	362,00	PACOTE	BALÕES LINGUIÇA COLORIDO PCT C/50 U	
11	291,00	PACOTE	BALÕES SIMPLES COLORIDOS PCT C/ 50U	
12	211,00	ROLO	BARBANTE DE JUTA, ROLO COM 700GR.	
13	122,00	UNIDADE	BATERIA 9V ALCALINA.	5
14	14,00	UNIDADE	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 600MAH 2.4V	
15	40,00	UNIDADE	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO AAA 600MAH 3.6.4V	
16	6,00	UNIDADE	BATERIA TELEFONE S/ FIO 300 MAH 3.6 V	
17	6,00	UNIDADE	BATERIA TELEFONE S/ FIO HHR 55 AAAB 1.2 V MIN 500 MAH	
18	248,00	UNIDADE	BLOCO FLIP CHART, 56GR, 64X88CM, COM 50 FOLHAS.	
19	40,00	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM 10KG.	
20	83,00	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARA FAC-SÍMILE, 216MM X 30M.	
21	485,00	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 100MM	
22	245,00	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 10MM	
23	470,00	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 150 MM	
24	250,00	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 200 MM	
25	240,00	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 250 MM	
26	275,00	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 25MM	
27	450,00	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 35MM	
28	365,00	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 50 MM	
29	387,00	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 75 MM	
30	113,00	UNIDADE	BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISÓRIAS FECHADA COM ZIPER, TAMANHO MÉDIO 30CM DE ALTURA X 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA, BOLSO EXTERNO TAMANHO MÉDIO DE 22CM DE ALTURA X 34CM COMPRIMENTO X 4CM LARGURA, ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM, 02 ALÇAS DE MÃO, NA COR PRETA.	
31	6963,00	UNIDADE	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA E SUAVE, NÃO MACHA O PAPEL, TAMANHO MÍNIMO DE 30X18X5MM.	6
32	506,00	UNIDADE	BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42X21X11MM.	7
33	1914,00	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS.	8
34	6544,00	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS.	9
35	2360,00	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQ C/ 48 FOLHAS CAPA SIMPLES 202MMX148MM	10
36	1450,00	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 48 FOLHAS CAPA SIMPLES 275MMX200MM	11
37	1174,00	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO PEQ C/ 40 FOLHAS CAPA SIMPLES 202MMX148MM	12
38	501,00	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS.	13

39	2397,00	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA SIMPLES, COM 96 FOLHAS.	14
40	207,00	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 203X280MM, CAPA SIMPLES, COM 200 FOLHAS.	15
41	1150,00	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA.	16
42	4705,00	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM.	17
43	58,00	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, DUPLA, COR FUMÊ OU CRISTAL.	
44	60,00	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, TRIPLA, COR FUMÊ OU CRISTAL.	
45	112,00	UNIDADE	CALCULADORA DE BOLSO, AUTO-DESLIGA, 8 DÍGITOS.	18
46	142,00	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, AUTO-DESLIGA, 8 DÍGITOS.	19
47	203,00	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DÍGITOS, RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA.	20
48	745,00	UNIDADE	CANETA COM TINTA GEL, COM PONTA METÁLICA.	21
49	570,00	UNIDADE	CANETA CORRETIVA SECAGEM RÁPIDA 8ML PONTA METÁLICA	22
50	266,00	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	23
51	196,00	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	24
52	81,00	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	25
53	80,00	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MÉDIA DE 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	26
54	115,00	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	27
55	39,00	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA DE 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	28
56	103,00	UNIDADE	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE TIPO BOLA, PARA BALCÕES E MESAS.	29
57	550,00	UNIDADE	CANETA GLITTER COLORIDAS	30
58	1439,00	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA.	31
59	927,00	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA.	32
60	478,00	UNIDADE	CANETA MARCADOR PARA PROJETO, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES SORTIDAS (AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE), ESTOJO COM 6 UNIDADES.	33
61	140,00	CAIXA	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL.	
62	262,00	UNIDADE	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA.	34
63	1217,00	UNIDADE	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	35
64	98,00	PACOTE	CANUDO PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE PCT C/ 400 UNI	
65	129,00	PACOTE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRA-CAPA), FORMATO A4, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
66	124,00	PACOTE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
67	7845,00	UNIDADE	CARTOLINA 150G, TAMANHO 50X66, EM CORES SORTIDAS (AMARELO, AZUL, BRANCA, ROSA E VERDE).	
68	1935,00	UNIDADE	CARTOLINA LAMINADA - DIVERSAS CORES	
69	65,00	TUBO	CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES.	36
70	72,00	TUBO	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES.	37
71	75,00	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 0/0, CAIXA DE 500GR.	38
72	192,00	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 2/0, CAIXA DE 500GR.	39

73	182,00	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 3/0, CAIXA DE 500GR.	40
74	140,00	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 4/0, CAIXA DE 500GR.	41
75	114,00	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 6/0, CAIXA DE 500GR.	42
76	118,00	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 8/0, CAIXA DE 500GR.	43
77	1355,00	UNIDADE	COLA BASTÃO 40GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO ESCORRE, NÃO SUJA.	44
78	197,00	UNIDADE	COLA BRANCA, FRASCO COM 1L.	45
79	2461,00	UNIDADE	COLA BRANCA, FRASCO COM 35GR.	46
80	3250,00	UNIDADE	COLA BRANCA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90GR.	47
81	1053,00	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL COM GLITER, TUBO COM 35GR.	48
82	265,00	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL SEM GLITER, TUBO COM 35GR.	49
83	230,00	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA), COMPOSTA DE CIANOCRILATO, TUBO COM 20GR.	50
84	182,00	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA), UNIVERSAL, TUBO COM 5GR.	51
85	311,00	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR E EVA TUBO COM 90 GRAMAS	52
86	410,00	UNIDADE	COLA RELEVO FRASCO DE 35ML	
87	141,00	CAIXA	COLCHETE Nº. 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	
88	87,00	CAIXA	COLCHETE Nº. 7, CAIXA COM 72 UNIDADES.	
89	30,00	CAIXA	COLCHETE Nº. 9, CAIXA COM 72 UNIDADES.	
90	311,00	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	53
91	50,00	UNIDADE	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, GRANDE.	
92	56,00	TUBO	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB , TUBO COM 10 UNIDADES.	54
93	225,00	UNIDADE	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB.	55
94	95,00	UNIDADE	DVD - R, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB.	56
95	30,00	TUBO	DVD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB , TUBO COM 10 UNIDADES.	57
96	109,00	PACOTE	ELASTEX 10 MTS	
97	44,00	PACOTE	ELÁSTICO SUPER AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 1KG.	58
98	7,00	UNIDADE	ENCADERNADORA, COM CAPACIDADE DE FURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE 75G, COM POSIÇÃO DE 03 FUIROS EM 54 FUIROS, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 2MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 4MM, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADAS, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,3 LITROS, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO.	59
99	44,00	CAIXA	ENVELOPE EXTRA GRANDE, BRANCO, 37X45CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	
100	80,00	CAIXA	ENVELOPE GRANDE (A4), BRANCO, 24X34CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	
101	65,00	CAIXA	ENVELOPE MÉDIO, BRANCO, 18,5X25CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	
102	55,00	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, 11,5X23CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	
103	55,00	PACOTE	ENVELOPE PARA CD/DVD DE PAPEL, TAMANHO 126X126MM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	
104	420,00	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, 75GR, TAMANHO 162X229.	
105	845,00	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, 75GR, TAMANHO 250X353.	
106	415,00	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, 75GR, TAMANHO 310X410.	
107	3510,00	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 75G, TAMNHO 176X250.	
108	34,00	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
109	29,00	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 14, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
110	30,00	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 17, PACOTE COM 80 UNIDADES.	
111	14,00	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 33, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
112	53,00	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 40, PACOTE COM 18 UNIDADES.	
113	45,00	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 7, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
114	20,00	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 9, PACOTE COM 100 UNIDADES.	

115	301,00	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA).	60
116	169,00	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 9MM (LÂMINA ESTREITA).	61
117	51,00	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 101,6X84,7MM, CAIXA COM 150 UNIDADES.	
118	29,00	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 138,11X106,36MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	62
119	18,00	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 21,1X38,2MM, CAIXA COM 6500 UNIDADES.	63
120	27,00	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 25,4X101,6MM, CAIXA COM 2.000 UNIDADES.	64
121	16,00	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 25,4X66,7MM, CAIXA COM 3.000 UNIDADES.	65
122	14,00	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 33,9X101,6MM, CAIXA COM 1.400 UNIDADES.	66
123	11,00	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 38,1X63,5MM, CAIXA COM 2100 UNIDADES.	67
124	19,00	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, 50,8X101,6MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	68
125	50,00	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 2,5X6CM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM 500 UNIDADES.	
126	98,00	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	
127	565,00	UNIDADE	FICHA PAUTADA 6X9, BRANCA, PARA FICHÁRIO DE MESA.	
128	23,00	UNIDADE	FICHÁRIO DE MESA CRISTAL, 4X6, EM ACRÍLICO, COM ÍNDICE	
129	21,00	UNIDADE	FICHÁRIO DE MESA GRANDE, 6X9, FABRICADO COM BASE EM AÇO GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO, COM REFORÇO NA DOBRADIÇA, COM ÍNDICE AZ EM CARTÃO.	
130	69,00	ROLO	FIO DE NYLON 25MM ROLO C/ 100 MTS	
131	63,00	ROLO	FIO DE NYLON 50MM ROLO C/ 100 MTS	
132	644,00	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 45 MTS	69
133	160,00	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CELOFANE, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, ROLO 12MMX30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS	70
134	233,00	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CELOFANE, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, ROLO 12MMX40M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS.	71
135	929,00	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, ROLO 45MMX45M, EMBAGEM COM 4 ROLOS.	72
136	709,00	UNIDADE	FITA ADESIVA, DUPLA FACE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO 12MMX30M.	73
137	343,00	ROLO	FITA ADESIVA, MARROM DE PAPEL, 18MX45MM., LISA	
138	261,00	UNIDADE	FITA CORRETIVA, DE 5MMX6M.	75
139	415,00	UNIDADE	FITA CREPE BRANCA, ROLO 19MMX50M, EMBALAGEM COM 6 ROLOS.	76
140	402,00	UNIDADE	FITA CREPE, MARROM DE PAPEL, 38MMX50M.	77
141	448,00	UNIDADE	FITA CREPE, MARROM DE PAPEL, 45MMX50M.	78
142	112,00	UNIDADE	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA FIXAÇÃO PERMANENTE, ROLO 24MMX1,50M.	79
143	559,00	ROLO	FITA MIMOSA 100M X7MM DIVERSAS CORES	
144	171,00	ROLO	FITA PARA PRESENTE 50 MTS X 32MM DIV.CORES	
145	117,00	ROLO	FITA PARA PRESENTE COLORIDA 10CMX22M,	
146	135,00	ROLO	FITILHO 50M X 5MM DIVERSAS CORES	
147	15,00	CAIXA	FOLHA ADESIVA A4, SEM RECORTE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	80
148	815,00	UNIDADE	FOLHA EM EVA, CAMUFLADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
149	990,00	UNIDADE	FOLHA EM EVA, COM BRILHO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
150	945,00	UNIDADE	FOLHA EM EVA, DECORADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
151	545,00	UNIDADE	FOLHA EM EVA, GRAFIATO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
152	3622,00	UNIDADE	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
153	1662,00	UNIDADE	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X5MM.	
154	565,00	UNIDADE	FOLHA EM EVA, LISTRADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
155	915,00	UNIDADE	FOLHA EM EVA, PLUSH FELPUDO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	
156	2360,00	UNIDADE	FOLHA PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 56G, A4.	
157	2450,00	UNIDADE	FOLHA PAPEL DUPLA FACE COLORIDO	
158	11540,00	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO.	

159	100,00	CAIXA	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO C/ 64 UNIDADES	
160	4200,00	CAIXA	GIZ DE CERA CURTO, COM 12 CORES SORTIDAS, FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO.	81
161	1210,00	CAIXA	GIZ ESCOLAR COMUM, BRANCO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM 64 PALITOS.	82
162	58,00	PACOTE	GLITTER EM PACT DE 500GR DIVERSAS CORES	
163	24,00	CAIXA	GRAFITE 0,5MM B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	83
164	190,00	CAIXA	GRAFITE 0,7MM 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	84
165	128,00	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200X50X85MM.	86
166	256,00	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120X38X53MM.	87
167	45,00	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	88
168	19,00	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6	89
169	64,00	CAIXA	GRAMPO 106/6, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS.	90
170	93,00	CAIXA	GRAMPO 23/10 (ENAK) GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS.	91
171	90,00	CAIXA	GRAMPO 23/13, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO 24 PENTES COM 210 GRAMPOS.	92
172	71,00	CAIXA	GRAMPO 23/8, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO 24 PENTES COM 210 GRAMPOS.	93
173	393,00	CAIXA	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO 24 PENTES COM 210 GRAMPOS.	94
174	139,00	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	95
175	134,00	PACOTE	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	
176	46,00	CAIXA	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) ESTENDIDO BRANCO P/ 600 FOLHAS	
177	462,00	UNIDADE	IMÃ FLEXÍVEL EM BARRA DE 1 MT	
178	488,00	UNIDADE	IMÃS COLORIDOS PARA QUADRO MAGNETICO	
179	110,00	UNIDADE	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM (LARGO).	
180	52,00	UNIDADE	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM (ESTREITO).	
181	104,00	PACOTE	LANTEJOULA GRANDE PCT C/ 100 UNI	
182	94,00	PACOTE	LANTEJOULA MEDIO PCT C/ 100 UNI	
183	99,00	PACOTE	LANTEJOULA PEQUENA PCT C/ 100 UNI	
184	3262,00	KIT	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES + 02 LÁPIS + 01 BORRACHA + 01 APONTADOR.	96
185	725,00	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES GRANDE	97
186	350,00	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES.	98
187	189,00	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 36 CORES.	99
188	381,00	CAIXA	LÁPIS GRAFITE RESISTENTE PRETO N° 02, CAIXA COM 12 UNIDADES.	100
189	142,00	CAIXA	LÁPIS PRETO N° 2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	101
190	95,00	UNIDADE	LAPISEIRA PRETA, COM PONTA DE METAL, DIÂMETRO 0,5MM, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL.	102
191	224,00	UNIDADE	LAPISEIRA PRETA, COM PONTA DE METAL, DIÂMETRO 0,7MM, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL.	103

192	206,00	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM.	
193	71,00	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM.	
194	112,00	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM.	
195	72,00	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM 50 FOLHAS.	
196	1454,00	CAIXA	MASSA PARA MODELAR, MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA, CAIXA COM 12 CORES.	
197	11,00	CAIXA	MATRIZ ÁLCOOL C/ 100 UNID	
198	248,00	UNIDADE	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12GR.	
199	84,00	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO PS2, 02 BOTÕES COM SCROLL CONTROLE, COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	104
200	220,00	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, 02 BOTÕES COM SCROLL CONTROLE, COR PRETA.	105
201	60,00	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO DE 1000DPI, RECEPTOR NANO USB, FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COR PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	106
202	61,00	UNIDADE	MURAL DE IMÃ COR PRATA 100X70CM	
203	78,00	PACOTE	OLHINHOS PARA COLAGEM GRANDE PCT C/ 100 UNI	
204	68,00	PACOTE	OLHINHOS PARA COLAGEM MEDIO PCT C/ 100 UNI	
205	69,00	PACOTE	OLHINHOS PARA COLAGEM PEQUENO PCT C/ 100 UNI	
206	55,00	PACOTE	OLHINHOS QUE SE MEXEM TAMANHO G. PCT C/ 100 UNI	
207	70,00	PACOTE	OLHINHOS QUE SE MEXEM TAMANHO M. PCT C/ 100 UNI	
208	73,00	PACOTE	OLHINHOS QUE SE MEXEM TAMANHO P. PCT C/ 100 UNI	
209	233,00	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO PCT C/100 UNI	
210	158,00	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 UNI	
211	50,00	CAIXA	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 10 RESMAS.	107
212	868,00	CAIXA	PAPEL A4, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 10 RESMAS.	108
213	55,00	CAIXA	PAPEL A4, COR AZUL, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	109
214	45,00	CAIXA	PAPEL A4, COR MARFIM, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	110
215	55,00	CAIXA	PAPEL A4, COR ROSA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	111
216	45,00	CAIXA	PAPEL A4, COR VERDE, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	112
217	1550,00	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA - DIVERSAS CORES	
218	650,00	UNIDADE	PAPEL CANSON - CREME, BRANCO	
219	59,00	CAIXA	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	
220	36,00	CAIXA	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	
221	2955,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50X66 CORES DIVERSAS.	
222	925,00	UNIDADE	PAPEL CELOFANE - DIVERSAS CORES 85X100	

223	735,00	UNIDADE	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85X100	
224	28,00	ROLO	PAPEL CONTACT - C/ MOTIVOS INFANTIS RL C/ 10 MTS	
225	36,00	ROLO	PAPEL CONTACT - DIVERSAS CORES RL C/ 10 MTS	
226	60,00	ROLO	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTES RL C/ 25 MTS	
227	330,00	PACOTE	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 40 ROLOS.	
228	2700,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES	
229	1480,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA 50X60	
230	2260,00	UNIDADE	PAPEL DUPLEX - DIVERSAS CORES	
231	1400,00	UNIDADE	PAPEL LAMINADO - DIVERSAS CORES	
232	630,00	UNIDADE	PAPEL MICROONDULADO - DIVERSAS CORES	
233	35,00	ROLO	PAPEL PARA PRESENTE RL C/ 100 MTS	
234	410,00	UNIDADE	PAPEL PARANÁ 1,00X0,80CM	
235	24,00	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 20KG 1,20 MTS DE ALTURA, 40G	
236	27,00	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 4KG 0,60MTS DE ALTURA, 40G	
237	2350,00	UNIDADE	PAPEL SEDA - DIVERSAS CORES	
238	230,00	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO 61X50M, 90 GRAMAS.	
239	347,00	UNIDADE	PAPEL VERGÊ- CREME E BRANCO	
240	120,00	CAIXA	PAPEL VERGÊ, 120G/M², TAMANHO A4, BRANCO, CAIXA COM 50 FOLHAS.	
241	459,00	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO LARGO.	
242	101,00	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA JEANS 100 FOLHAS	
243	260,00	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA 50 FOLHAS	
244	107,00	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 20 FOLHAS DE PLÁSTICO.	113
245	967,00	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO PAPEL	
246	895,00	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335X246X30MM.	114
247	352,00	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 238X335X15MM.	115
248	570,00	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO.	
249	1290,00	UNIDADE	PASTA OFÍCIO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, TAMANHO 233X348MM.	116
250	130,00	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA 20MM	
251	212,00	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA 36MM	
252	183,00	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA 50 MM	
253	30,00	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA GRANDE PARA CARTOLINA	
254	133,00	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS.	117
255	149,00	UNIDADE	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VIORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA) 40,5X15CM, GRAMATURA 420G.	
256	360,00	CAIXA	PERCEVEJO DE METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
257	125,00	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUIROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 12 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUIROS: 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO.	118
258	40,00	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUIROS: 80MM.	119
259	729,00	UNIDADE	PILHA AA ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	120
260	579,00	UNIDADE	PILHA AAA ALCALINA (PALITO), EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	121
261	195,00	UNIDADE	PILHA D ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	122
262	323,00	UNIDADE	PILHA MÉDIA C, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	123
263	95,00	UNIDADE	PILHA PARA CONTROLE A23.	124
264	76,00	UNIDADE	PILHA RECARREGÁVEL MINI TIPO AA	125
265	693,00	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LÍQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA.	126

266	621,00	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR PRETA, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LIQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA	127
267	581,00	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR VERDE, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LIQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA	128
268	581,00	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LIQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA	129
269	637,00	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, COR AZUL.	130
270	642,00	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, COR PRETA.	131
271	612,00	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO, PONTA MEDIA, COR VERDE.	132
272	624,00	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, COR VERMELHA	133
273	214,00	UNIDADE	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS.	134
274	237,00	UNIDADE	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS.	135
275	183,00	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000X500 ESPESSURA 010.	
276	243,00	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000X500 ESPESSURA 025.	
277	193,00	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000X500MM ESPESSURA 015.	
278	34,00	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO (CONTACT) TRANSPARENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 25M DE COMP.X45CM ALTURA.	
279	220,00	UNIDADE	PORTA CLIPS TRIPLO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, BASE COM 24X7,5CM.	
280	2959,00	UNIDADE	PORTA DOCUMENTOS C/ ABAS 70MM X 105MM	
281	48,00	UNIDADE	PORTA GIS DE MADEIRA C/ APAGADOR	
282	328,00	UNIDADE	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL.	
283	230,00	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE PAPEL.	
284	194,00	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	
285	225,00	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	
286	150,00	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	
287	195,00	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	
288	69,00	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 90X1,20CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	
289	898,00	PACOTE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38X50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS.	136
290	755,00	UNIDADE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	137
291	148,00	KG	REFIL (BASTÃO) COLA SILICONE, TAMANHO 11,3X30CM.	
292	121,00	KG	REFIL (BASTÃO) COLA SILICONE, TAMANHO 7,4X30CM.	
293	504,00	PACOTE	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30CM, PACOTE COM 25 UNIDADE.	
294	240,00	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA 100CM.	
295	275,00	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA 60CM.	
296	29015,00	UNIDADE	SACO DE PAPEL KRAFT 1KG PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.	
297	15010,00	UNIDADE	SACO DE PAPEL KRAFT 2KG PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.	
298	19015,00	UNIDADE	SACO DE PAPEL KRAFT 3KG PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS	
299	132,00	PACOTE	SACO PARA PIPOCA 20X8CM, PARA USO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	
300	3000,00	UNIDADE	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 30X42MM	
301	7300,00	UNIDADE	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 38X48MM	
302	12300,00	UNIDADE	SAQUINHO DE CELOFANE 7X10 CM	
303	140,00	UNIDADE	SUPER COLA PANO, TUBO COM NO MÍNIMO 35GR.	138
304	23,00	UNIDADE	TECLADO ALFANUMÉRICO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO, CONEXÕES SEM FIO, RESOLUÇÕES DE 1000DPI, RECEPTORES NANO	139

			USB, FREQUÊNCIAS DE 2,4 GHZ, AMBOS DEVERÃO POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CORES PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
305	58,00	UNIDADE	TECLADO PADRÃO ABNT2, TERMINAL PS2, MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 M, COR PRETA.	140
306	102,00	UNIDADE	TECLADO PADRÃO ABNT2, TERMINAL UBS, MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 M, COR PRETA.	141
307	2393,00	UNIDADE	TESOURA 4", DE USO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, COLORIDA	142
308	415,00	UNIDADE	TESOURA TAMANHO GRANDE, 21CM EM INOX, CABO ANATÔMICO.	143
309	1440,00	UNIDADE	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, FRASCO 250ML.	144
310	4,00	Unidade	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR AZUL.	
311	145,00	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETA.	
312	81,00	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR VERMELHA.	
313	342,00	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF BRANCO FRASCO COM 42 ML	
314	1750,00	UNIDADE	TINTA PARA TECIDOS CORES DIVERSAS, VIDROS COM 37 ML.	
315	106,00	UNIDADE	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, COR AZUL.	
316	101,00	UNIDADE	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, COR PRETA.	
317	95,00	UNIDADE	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, COR VERDE.	
318	95,00	UNIDADE	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, COR VERMELHA.	
319	345,00	UNIDADE	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS	
320	3672,00	METRO	TNT, CORES DIVERSAS, 40GR, TAMANHO 1,40X100CM.	
321	11,00	CAIXA	TRANSPARENCIA A4, SEM TARJA, PARA JATO DE TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	
322	13,00	CAIXA	TRANSPARENCIA A4, SEM TARJA, PARA LASER, CAIXA COM 50 UNIDADES.	
323	103,00	CAIXA	VISOR PARA PASTA SUSPENSAS PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0038/2014 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2014 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2014 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2014

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:....., durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0038/2014 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0030/2014 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0034/2014 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **02 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Item 3, Anexo VI do Edital de Licitação)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item (item 3, Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC),/...../ 2014.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA



Rua Nereu Ramos, 761 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª –

2ª –

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.2.1 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.2.2 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I;

2.2.3 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 – O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 – O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 – **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

5.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

5.2 – apresentar lance de preço;

5.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro(a);

5.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;

5.5 – interpor recursos contra atos do pregoeiro;

5.6 – apresentar e retirar documentos;

5.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

5.8 – assinar documentos relativos às propostas;

5.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;

5.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



Rua Nereu Ramos, 761 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 – O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do Item do edital:
Órgão comprador:
Marca/Modelo do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Quantidade do Item:
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: